



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 137/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Adendo 01 - Retificação

O Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis n.ºs 8.666/93 e 8.883/94 torna público para o conhecimento dos interessados que em relação à **Licitação n.º 137/2018; Pregão Presencial nº 96/18**, ante a impugnação interposta através do processo administrativo 6802/18, houve a **retificação do anexo I para que conste da seguinte forma:**

Item	Nome e especificação	quantidade de	Valor unitário	Valor total
01	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS Descrição Técnica: veículo auto motor tipo micro ônibus com 23 lugares mais o motorista e com as seguintes características: Modelo Zero Km, ano e modelo de no mínimo 2018 e com capacidade para transportar 23 pessoas acomodadas nas poltronas, ou seja 23 lugares para pacientes e mais o do motorista e possuir dispositivo de acessibilidade DTA. Motor deve ser a diesel, quatro cilindros em linha, potencia mínima de 152CV, sistema de combustão injeção eletrônica e caixa de cambio com cinco marchas para frente e uma ré. O sistema de embreagem deve ser tipo monodisco a seco com acionamento servo assistido, freio de serviço tipo tambor assistido eletronicamente com acionamento pneumático, meia parede de separação. Direção hidráulica e possuir rodado duplo na traseira. A distancia mínima entre os eixos de três metros e setenta; altura mínima de um metro e noventa centímetros; largura mínima de dois metros e vinte centímetros e comprimento máximo mínimo de sete metros e quarenta centímetros. Deve possuir tacógrafo digital eletrônico, possuir direção hidráulica e rodado duplo na traseira. A poltronas devem ser do tipo executivo com cinto retrátil e possibilidade de reclinar e possuir descansa braços laterais e porta copos. Corredor deve ser centralizado. O para brisa deve ser inteiriço, os vidros laterais colados e guarnição de alumínio e o cambio de marcha no painel. Deve possuir porta pacotes e a porta de acesso deve ser pantográfica para facilitar o embarque e desembarque dos pacientes e com acionamento na chave e no painel. Deve possuir ar condicionado, geladeira tipo frigobar e radio AM/FM com USB itinerário eletrônico. A poltrona do motorista deve ser com amortecimento hidráulico. Deve possuir saídas de emergência no teto e laterais; macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de rodas, triangulo, extintor de incêndio e rebocador na dianteira, pneu estepe montado completo e demais equipamentos obrigatórios por lei e todos os acessórios que atendam ao código nacional de transito. A cor do veículo deve ser cinza claro . Plotagem conforme padrão do Programa conduz Vida inclusa. A entrega do veículo deve ser imediata; possuir garantia de assistência técnica em um raio de cento e vinte quilômetros do Município de Três Passos e garantia	01	RS 295.966,66	RS 295.966,66



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

<p>mínima de doze meses.</p> <p>LOCAL DA ENTREGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.</p> <p>A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ATESTADO AUTENTICADO DE CAPACIDADE TECNICA NA HABILITACAO.</p> <p>A EMPRESA DEVERA APRESENTAR NA PROPOSTA CATALOGO COM A RESPECTICVA DESCRICAO TECNICA E ILUSTRACAO.</p> <p>VEÍCULO COM DEFEITO DE FABRICA DEVARA SER SUBSTITUIDO NO PRAZO MAXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICACOES.</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA DEVE CONFERIR A TONALIDADE DO VEÍCULO ANTES DA ENTREGA.</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA DEVERA GARANTIR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PRAZO MÁXIMO DE 72 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO E NO RAI0 DE NO MAXIMO 120 KM.</p> <p>O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR CALEFAÇÃO DE FÁBRICA, TENDO EM VISTA QUE ESTE VEÍCULO IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES FRAGILIZADOS NO INVERNO, SENDO NECESSÁRIO CALEFAÇÃO DE FÁBRICA.</p> <p>IMPOSTOS INCLUSOS</p> <p>GARANTIA MINIMA DE 12 MESES</p>			
---	--	--	--

Em decorrência da alteração reabre o prazo para apresentação dos envelopes para o dia 28/11/2018, mesmos horários e local.

Três Passos, 09 de novembro de 2018.

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal

Procurador jurídico: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS - PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde
Fl. 03
Rubr.

26-10-18- AO Compras - Encaminhado a seguinte alteração:

- a- Substituir a palavra máximo por mínimo no Descritivo do Comprimento passando a redação a ser: Comprimento mínimo de sete metros e quarenta centímetros;
- b- Incluir: O veículo também deve possuir calefação de fábrica.

Intex

Maria Adelaide Hertz
Sec. Mun. de Saúde
Portaria nº 1.826/2016

A SPS para esclarecimentos conforme parecer do fly.

05/11/18

Cristiane Seidel
Pregoeira
P. M. Três Passos - RS

06-11-18- AO Compras - Anexo Justificativa na Fl. 07.
Obs: Não esquecer de Incluir na exigência a calefação de fábrica, conforme Justificativa em Anexo na Folha 07.

Intex

Maria Adelaide Hertz
Sec. Mun. de Saúde
Portaria nº 1.826/2016

Intex
Maria Adelaide Hertz
Sec. Mun. de Saúde
Portaria nº 1.826/2016

Acito a manutenção do Edital nos termos em que se encontra, com a justificativa solicitada, ante o parecer anexado pela Sra. Secretária Adelaide Hertz.

06/11/18

Cristiane Seidel
Pregoeira
P. M. Três Passos - RS

Referência: Processo Administrativo 0007063/2018

Sector: Setor de Compras

Editais: Pregão Presencial n. 96/2018

Data: 06/11/2018

- a) **Referente ao questionamento do comprimento:** alterar para **comprimento mínimo** de sete metros e quarenta centímetros;
- b) **Vidros Laterais:** os vidros laterais **devem ser colados** por uma questão de economia de combustível. No caso de vidros laterais móveis os pacientes abrem os vidros e como o veículo deve possuir ar condicionado o consumo de combustível é maior quando tiver janelas abertas. **Portanto, os vidros laterais devem ser colados.**
- c) **Acionamento:** o acionamento **deve ser na chave e no painel**, uma vez que o condutor auxilia na deambulação de muitos pacientes, facilitando o acionamento pela chave sem ter que deixar o paciente sozinho, ou mesmo quando o paciente usa muleta ou cadeira de rodas e que necessita auxílio do condutor para o embarque. Importante ressaltar que o condutor não possui auxiliar para o embarque e desembarque e os pacientes que este veículo irá transportar realizam quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, uso de cateter, sondas, muletas, andador etc. Portanto, **o acionamento deverá ser na chave e no painel.**
- d) **Incluir Calefação:** o veículo deve possuir calefação de fábrica, tendo em vista que este veículo irá transportar pacientes fragilizados no inverno, sendo **necessário calefação de fábrica.**

Intert
Maria Adelaide Hertz
Secretária de Saúde